



DECRETO Nº 32.576/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e ainda Processo Administrativo nº 010878/17 de 19/09/2017,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 02 de outubro de 2018, ao Funcionário Efetivo **Reginaldo Luiz Baasch**, matrícula nº 577, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Técnico em Edificações**, Tabela N, Nível 07, Referência 12 e conforme previsto às fls. 46 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 16.388,08** (dezesesseis mil trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 01 de outubro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

RYAM HISSAM DEHAINI
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas